



EDITAL 01/2020
De 12 de dezembro de 2019
SELEÇÃO DE NOVOS ORIGINAIS PARA PUBLICAÇÃO

A EDITORA UFJF torna público o presente edital e convida autores a apresentarem propostas de publicação em todas as áreas de conhecimento a fim de contribuir com a divulgação e popularização da produção científica, técnica e artística, e informa que receberá textos originais para publicação sem ônus para o proponente de acordo com as orientações apresentadas a seguir.

1. OBRAS ELEGÍVEIS PARA SELEÇÃO

- 1.1. A EDITORA UFJF receberá obras individuais e/ou coletâneas de textos de perfil acadêmico (científico, técnico ou artístico) de todas as áreas do conhecimento, provenientes de professores e pesquisadores da UFJF ou de outras instituições, nacionais e internacionais, de ensino superior e de pesquisa. No caso de obras coletivas, no mínimo 50 % dos autores deverão ser externos à UFJF.
- 1.2. As propostas recebidas serão avaliadas e produzidas no decorrer do ano de 2020 para publicação no ano de 2021.
- 1.3. Cada proponente poderá concorrer com apenas um original (seja como autor ou como organizador), sendo, entretanto, permitida a inclusão de um texto assinado pelo proponente (autor ou organizador) em uma coletânea que seja proposta por outro organizador.
- 1.4. Os originais propostos deverão ter, como limite máximo, 250 páginas digitadas em folhas A4, conforme especificações definidas no item 3 do presente Edital.
- 1.5. Por decisão do Conselho Editorial, as propostas poderão ser incluídas em alguma das séries ou coleções a serem criadas pela EDITORA UFJF, de acordo com o assunto por elas abordado e a anuência dos coordenadores da série ou coleção em questão.
- 1.6. Os textos apresentados deverão ser inéditos, não sendo aceitas propostas de reedição, que já tenha sido publicado por outra editora ou de forma autônoma pelo autor e/ou organizador, tenha registro prévio de ISBN ou seja resultado de tradução de obra cujos direitos autorais e/ou patrimoniais pertençam a terceiros.
- 1.7. Não serão aceitos relatórios científicos, monografias, dissertações ou teses, devendo os textos ser apresentados em formato de livro.
- 1.8. Não serão aceitos anais de eventos, seminários, congressos ou similares.
- 1.9. Os textos deverão guardar uma coerência temática entre si, devidamente relatada em capítulo introdutório elaborado pelo(s) organizador(es).
- 1.10. Não serão aceitas propostas de obras financiadas por partidos políticos, entidades religiosas ou por pessoas físicas.
- 1.11. Não serão aceitas obras infantis, de poesias, romance, conto e literatura,

livros de autoajuda, guias de turismo e/ou empresariais.

- 1.12. A Editora também não aceitará propostas de cartilhas, apostilas de ensino, obras de caráter memorialista ou comemorativo de instituições, personagens ou entidades salvo se estas comporem material crítico.
- 1.13. Tampouco serão aceitos textos cujo(s) conteúdo(s) esteja(m) integralmente disponível(eis) em formato digital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão recebidas no período definido no calendário constante neste edital e deverão ser efetuadas através do envio, para o e-mail: originais.editora@ufjf.edu.br, dos seguintes itens:
 - 2.1.1. Formulário de submissão de obras (disponível para download através do link: <http://www.ufjf.br/editora/files/2018/02/Formulario-para-a-submissao-de-originais.doc>);
 - 2.1.2. Originais da obra proposta, em formato PDF/TEXTO/IMPRIMÍVEL;
 - 2.1.3. Cópia (PDF) do currículo Lattes do proponente, modelo resumido;
 - 2.1.4. Declaração de revisão textual, assinada por profissional da área de Letras ou Jornalismo;
 - 2.1.5. Cópia de parecer emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa quando a obra proposta resultar de pesquisa com humanos e/ou animais;
 - 2.1.6. Autorização de cessão de direitos autorais de imagens pertencentes a terceiros, nos casos em que se aplique.
 - 2.1.7. Autorização de uso dos textos – direcionada ao(s) organizadores proponentes - de todos os autores de capítulos quando tratar-se de obra coletiva;
- 2.2. A inscrição será confirmada pela EDITORA UFJF, via correio eletrônico, após o recebimento do material e conferência de sua adequação ao exposto neste edital.
- 2.3. As propostas que não seguirem as orientações constantes neste Edital serão recusadas.

3. DO FORMATO DOS ORIGINAIS

- 3.1. Os originais deverão obedecer às normas de apresentação da EDITORA UFJF de acordo com as orientações para encaminhamento de originais presentes no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ufjf.br/editora/como-publicar/>.
- 3.2. As obras deverão ser escritas em língua portuguesa e em conformidade com as regras do Novo Acordo Ortográfico, de 1990, que entrou em vigor em janeiro de 2009.
- 3.3. Os originais devem ser digitados em páginas formato A4, margens 3 cm superior/esquerda e 2 cm inferior/direita, fonte Times New Roman, corpo 12 com espaçamento 1,5 para o corpo do texto, e corpo 11 e espaçamento simples para citação longa (mais de 3 linhas). Após a elaboração do texto, em programas editores de textos como o Word, os originais devem ser salvos em formato PDF e seguir as demais orientações deste Edital.



- 3.4. Os originais anexados (EM FORMATO PDF/IMPRIMÍVEL) não deverão conter nome, filiação institucional, nem qualquer outro tipo de informação que permita a identificação do autor e/ou do organizador.
- 3.5. Autocitações devem ser omitidas no corpo do texto e nas referências na versão de submissão para garantir a avaliação em caráter anônimo, sendo substituídas por “XXX” na submissão e restabelecidas na versão definitiva do trabalho, caso aprovado.
- 3.6. Os originais deverão ser entregues em sua versão completa – com sumário, referências, anexos (se houver), apêndices, tabelas, quadros e quaisquer outros elementos complementares.
- 3.7. Para uso de imagens que não forem do próprio autor ou não estiverem em domínio público é necessária liberação expressa do detentor de seus direitos autorais. O proponente deverá fornecer tal autorização no momento da inscrição, segundo modelo anexo. A inobservância desta regra implicará a desclassificação da proposta.
- 3.8. A localização das ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos, etc.) deve estar indicada no arquivo original enviado. As imagens devem ser no formato JPEG ou TIF e em alta resolução (300 dpi) e dimensões mínimas de 12 cm x 8 cm. Os gráficos devem estar em arquivo Excel.
- 3.9. A normalização de notas e referências é obrigatória, sendo que, no caso de coletâneas, esses elementos devem ser padronizados em todos os capítulos. Todas as notas (explicativas e de referência) devem aparecer numeradas ao pé da página onde forem mencionadas (rodapé). As indicações das fontes das citações nas notas de referência devem obedecer ao sistema autor/ data (Ex.: Chartier, 2002, p. 64-65), e sua descrição completa deve estar na lista de referências constante no final de cada texto (coletâneas) ou no final do livro (obra de autor único ou em coautoria). Para o formato das referências a NBR 6023 da ABNT deve ser observada.
- 3.10. O trabalho deverá passar por uma revisão ortográfica e textual prévia, assinada por profissional da área de Letras ou Jornalismo, o qual terá seu nome devidamente registrado nos créditos da obra. No momento da inscrição, o proponente deverá apresentar a “Declaração de revisão textual” preenchida pelo profissional contratado.
- 3.11. É de responsabilidade do proponente o correto preenchimento do formulário de submissão e o correto envio dos originais. O preenchimento errôneo do formulário ou a anexação de arquivos indevidos indeferirão a submissão.
- 3.12. Não é necessário a entrega física de cópias ou versões de propostas. Caso os originais sejam selecionados para publicação, a equipe da EDITORA definirá formas de entrega e prazos para a entrega dos arquivos necessários para a produção da obra.



4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS ORIGINAIS

- 4.1. Todos os originais entregues serão analisados e encaminhados a, no mínimo, dois pareceristas *ad hoc*.
- 4.2. A seleção das propostas será feita pelo Conselho Editorial da EDITORA UFJF, observando-se o interesse de sua política editorial e os critérios de relevância, atualidade e correção do original, sua originalidade, o potencial formativo, informativo e/ou artístico/ cultural.
- 4.3. A direção da EDITORA UFJF poderá indeferir propostas de submissão por não atenderem aos requisitos solicitados neste edital, no COMO PUBLICAR e submissões que se enquadram nos itens 1. 5 a 1.11 deste Edital.
- 4.4. Poderá a direção da Editora, juntamente ao Conselho Editorial, indeferir propostas que não se enquadrem na política editorial da EDITORA UFJF.
- 4.5. A identidade dos autores e/ou organizadores e dos pareceristas será mantida em sigilo.
- 4.6. A decisão do Conselho Editorial poderá ser pela aprovação, pela aprovação condicional – quando serão solicitadas adequações para uma futura reapresentação da obra – ou pela reprovação da proposta.
- 4.7. Não será fornecido aos proponentes cópias de qualquer avaliação ou parecer sobre o original proposto, recusado ou aceito.
- 4.8. As obras selecionadas poderão apresentar condições de publicação ou alterações exaradas pelo Conselho Editorial da EDITORA UFJF, as quais deverão ser seguidas pelo autor para a versão definitiva da obra.
- 4.9. O resultado da seleção será divulgado no site da EDITORA UFJF (www.ufjf.br/editora), e os proponentes serão comunicados também por e-mail.

5. DO CALENDÁRIO E PRAZOS

Divulgação do EDITAL	06 de janeiro de 2020
Data limite para submissão de originais	30 de Abril de 2020
Homologação das submissões	15 de maio de 2020
Resultado da seleção de originais	31 de agosto de 2020

- 5.1. As demais etapas do processo editorial serão divulgadas de acordo com o calendário de edições e o cronograma 2020/ 2021, a serem elaborados e divulgados oportunamente pela equipe da EDITORA UFJF.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. Cada proponente poderá concorrer com apenas um original (seja como autor ou como organizador), sendo, permitida a inclusão de um texto assinado pelo(s) organizador(s) no caso de coletânea.
- 6.2. Em obras coletivas, todos os textos que compõem a proposta deverão ter no máximo, três autores. Não serão aceitas propostas cujos únicos autores sejam alunos de graduação.
- 6.3. A Editora não possui nenhuma coleção em vigor, eximindo-se portanto, de aceitar quaisquer propostas encaminhadas com tal intenção e/ou exigência.
- 6.4. A publicação integrará o catálogo da EDITORA UFJF e será realizada sem ônus para o proponente.
- 6.5. Serão aceitos e produzidos pela Editora UFJF:
 - 6.5.1. Até 10 (dez) livros destinados para impressão;
 - 6.5.2. Até 30 (trinta) livros destinados a publicação digital de acesso livre.
- 6.6. Caberá ao Conselho Editorial da EDITORA UFJF, a seleção das obras a serem impressas ou destinadas à publicação digital de acesso livre, considerando a relevância das propostas e a capacidade de absorção pelo mercado.
- 6.7. A edição final, incluindo decisões sobre padrões gráficos (formatação, tipo de papel, projeto gráfico, etc.) ficará a critério da EDITORA UFJF, devendo o autor se adequar a esses padrões e às normas editoriais da EDITORA UFJF.
- 6.8. Os originais que apresentarem ilustrações técnicas, gráficos, equações, tabelas, diagramas e outros tipos de desenhos deverão ser produzidos pelo autor por meio de programas compatíveis com aqueles utilizados pela EDITORA UFJF, sob orientação de produtor gráfico por ela indicado.
- 6.9. Todos os originais serão publicados somente após a assinatura de Contrato de Edição de Obra Bibliográfica a ser firmado entre a EDITORA UFJF e o autor/ organizador.
- 6.10. A decisão quanto à tiragem caberá à Direção da Editora, considerando os recursos orçamentários disponíveis e ainda questões mercadológicas.
- 6.11. Os autores/organizadores dos originais assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo e comprometem-se a atender qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele questionando os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a EDITORA UFJF de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda.
- 6.12. Os autores/organizadores ficam cientes de que, mesmo após a seleção da obra, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída e a EDITORA UFJF poderá indicar outra obra aprovada para a substituir.
- 6.13. A submissão da proposta à EDITORA UFJF não implica sua aprovação.
- 6.14. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial da EDITORA UFJF.



- 6.15. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados à Secretaria Executiva da EDITORA UFJF pelos e-mails: editora@ufjf.edu.br e direcao.editora@ufjf.edu.br.
- 6.16. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Jorge Carlos Felz Ferreira
DIRETOR – EDITORA UFJF
Universidade Federal de Juiz de Fora